



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 46, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 5, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021.

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet

**RELATOR:** Senador Sérgio Petecão

29 de Maio de 2019



## PARECER N° , DE 2019

SF/19886.98842-35

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 5, de 2019 (nº 14, 2019, na Origem), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021.*

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

O Excelentíssimo Senhor Benedito Torres Neto, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), submete à apreciação do Senado Federal, por meio do Ofício “S” nº 5, de 2019, o nome de Sua Excelência o Senhor **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, procurador de Justiça do Ministério Público do Acre, indicado ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Nos termos do art. 130-A, § 1º, da Constituição Federal, e da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, três membros do CNMP serão membros do Ministério Públicos dos Estados, indicados pelo CNPG e sabatinados pelo Senado Federal.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de acordo com o art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação, por voto secreto, para orientar a manifestação definitiva do Plenário do Senado Federal.

Em observância a esses dispositivos, o indicado encaminhou a este Senado Federal seu *curriculum vitae*, que será brevemente exposto.

  
SF/19886.98842-35

O indicado é bacharel em direito pela Universidade Federal do Estado do Acre (1992), sendo Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes (2002) e Administração Pública pela Faculdade Barão do Rio Branco (2006). Atualmente é mestrando em Administração Pública no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

No que se refere às suas atividades profissionais, o indicado tem larga experiência em atividades jurídicas. Ingressou no Ministério Público do Estado do Acre em 1993, tendo atuado em causas cíveis, criminais, militares e eleitorais. Foi alçado a Procurador de Justiça em 2002, tendo atuado como coordenador de diversos órgãos do Ministério Público desde então. Foi Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre nos biênios de 2014-2016 e 2016-2018, atualmente sendo Procurador-Geral Adjunto para o biênio 2018-2020.

Em relação às atividades acadêmicas do indicado, destaca-se produção científica na área do direito processual civil, participando de eventos e congressos na área.

Foi agraciado com diversas honrarias, destacando-se a Medalha do Mérito José Augusto Araújo, concedida pelo Gabinete Militar do Governo do Estado do Acre (2018), Comenda Mérito Excelso do Tribunal de Contas do Estado do Acre (2018) e Medalha de Honra do CNPG (2018).

Atendendo às determinações do art. 383, do RISF, o indicado apresentou as declarações exigidas, informando os nomes de seus parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a suas atividades profissionais. Nesse sentido, informou que a Senhora Susye Almeida D'Albuquerque Lima, seu cônjuge, é servidora efetiva do Ministério Público do Estado do Acre.

Declarou, ainda, que não participa, como sócio, cotista ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais e governamentais; e que se encontra em dia com as obrigações fiscais, nos âmbitos federal e distrital, conforme a respectiva documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

Declarou, ainda, que não existem ações judiciais em que participe como autor ou réu em qualquer grau de jurisdição e que não responde a processo administrativo disciplinar.

Declarou que no período de janeiro de 2014 a janeiro de 2018 atuou no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre como Procurador-Geral de Justiça.

Também apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, no sentido de que, não responde a procedimentos criminais ou administrativo-disciplinares e não cumpre sanções dessa natureza, não é membro do Congresso Nacional ou do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Por fim, apresentou argumentação por escrito a fim de demonstrar que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual foi indicado.

Diante do exposto, considerando tratar-se de deliberação por voto secreto, limitamo-nos a proferir este relatório, acreditando termos fornecido às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores integrantes desta Comissão os elementos suficientes para decidir sobre a indicação do Senhor Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19886.98842-35

PARECER Nº , DE 2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 5 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 29 de maio de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 5, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com vinte e cinco (25) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2019.

Senador SÉRGIO PETECÃO, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 29/05/2019 às 10h - 17ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	2. EDUARDO GOMES PRESENTE
MECIAS DE JESUS	3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO
JOSÉ MARANHÃO	5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	7. LUIS CARLOS HEINZE

**Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)**

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. JOSÉ SERRA
TASSO JEREISSATI	2. ROBERTO ROCHA
ELMANO FÉRRER	3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES	4. LASIER MARTINS
ROSE DE FREITAS	5. MAJOR OLIMPIO
JUÍZA SELMA	6. FLÁVIO BOLSONARO

**Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	1. JORGE KAJURU
CID GOMES	2. MARCOS DO VAL
FABIANO CONTARATO	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	4. KÁTIA ABREU
WEVERTON	5. LEILA BARROS

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
RENILDE BULHÕES	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO ROCHA

**PSD**

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	2. NELSINHO TRAD
AROLDE DE OLIVEIRA	3. CARLOS VIANA

**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES



---

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

LUIZ DO CARMO  
ELIZIANE GAMA  
CHICO RODRIGUES  
ZENAIDE MAIA  
IZALCI LUCAS  
FERNANDO BEZERRA COELHO  
LUCAS BARRETO  
JAYME CAMPOS  
PAULO PAIM



## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação para membros do CNMP  
OFS 5/2019 - OSWALDO LIMA NETO

Início da votação: 29/05/2019 11:10:25

Fim da votação: 29/05/2019 13:01:29

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>		<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. EDUARDO GOMES	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	votou
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)</b>		<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)</b>	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. JOSÉ SERRA	
TASSO JEREISSATI	votou	2. ROBERTO ROCHA	
ELMANO FÉRRER	votou	3. RODRIGO CUNHA	votou
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	voto não computado
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLÍMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	votou
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		1. JORGE KAJURU	voto não computado
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	votou
FABIANO CONTARATO	votou	3. RANDOLFE RODRIGUES	votou
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. PAULO ROCHA	votou
<b>PSD</b>		<b>PSD</b>	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	votou
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSINHO TRAD	voto não computado
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO	votou	3. WELLINGTON FAGUNDES	

**Votação:**TOTAL 25    SIM 25    NÃO 0    ABSTENÇÃO 0

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 29/05/2019

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 5/2019)**

NA 17<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA INDICAÇÃO DO SENHOR OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, NO BIÊNIO 2019/2021, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM VINTE E CINCO (25) VOTOS FAVORÁVEIS.

29 de Maio de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania